



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

Convoca Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Esperantina/TO para realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025–2028 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá realizar-se em sessão ordinária ou extraordinária, convocada pelo Presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o art. 9º do Regimento Interno disciplina as formalidades aplicáveis ao processo de eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Ato da Presidência nº 002/2026 estabeleceu que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025–2028 seria objeto de nova convocação, em momento oportuno, observando-se o marco temporal estabelecido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, bem como as demais formalidades previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da contemporaneidade da eleição da Mesa Diretora destinada ao segundo biênio, de modo que a escolha seja realizada a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, conforme os fundamentos já consignados no Ato da Presidência nº 002/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir publicidade, transparência, segurança jurídica e igualdade de condições ao processo de escolha da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Esperantina/TO para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2026, às 19h, no Plenário da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

Municipal, destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025–2028, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. A eleição será realizada na forma prevista nos arts. 8º e 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante votação ostensiva, observadas as demais formalidades regimentais aplicáveis.

Art. 3º. As chapas concorrentes deverão ser registradas junto à Mesa Diretora dos trabalhos, mediante requerimento contendo:

- I – os nomes dos candidatos integrantes da chapa;
- II – a indicação expressa do cargo ao qual concorrerá cada candidato.

Parágrafo único. O pedido de registro da chapa deverá ser protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Esperantina/TO, mediante registro que permita comprovar o seu recebimento, observados os prazos e demais requisitos previstos no Regimento Interno.

Art. 4º. A Secretaria da Câmara Municipal deverá promover a ciência individual dos Vereadores acerca desta convocação, por meio idôneo que permita comprovar o recebimento, admitida expressamente a comunicação e entrega de cópia deste Ato por meio do aplicativo WhatsApp, inclusive mediante envio ao número de telefone utilizado habitualmente pelo Vereador para comunicações institucionais, sem prejuízo da publicação pelos meios oficiais utilizados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da ciência, poderá ser juntado aos registros administrativos o comprovante de entrega da mensagem, a confirmação de leitura, a resposta do Vereador ou outro elemento idôneo que demonstre o recebimento da convocação.

Art. 5º. Na Sessão Extraordinária de que trata este Ato será deliberada exclusivamente a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025–2028, vedada a apreciação de matéria estranha ao objeto desta convocação, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º. O processo eleitoral observará, no que couber, as seguintes formalidades regimentais:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

I – votação ostensiva, mediante voto aberto;

II – designação de comissão de Vereadores para fiscalização do pleito, na forma regimental;

III – chamada nominal dos Vereadores para votação;

IV – proclamação do resultado após a apuração;

V – registro em ata de todos os atos e ocorrências relacionados ao processo eleitoral.

Art. 7º. Concluída a votação e proclamado o resultado, considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a votação exigida pelo Regimento Interno, devendo o resultado ser registrado em ata.

Art. 8º. A posse da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2027, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esperantina/TO, 22 de setembro de 2026.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO

01 JAN ESPERANTINA 1993